

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.722/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM,25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de suplementar por anulação,recursos repassados peloGoverno Federalno Valor R\$ 672.292,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e a Portaria nº. 1135/2023 de 16 de agosto de 2023, que autorizou o repasse que diz respeito aos meses de maio, junho, julho e agosto e prioriza aqueles Estados e Municípios que ainda não pagam o piso salarial as categorias contempladas.Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:
SUPLEMENTAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde				
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU				
10.122.0017. P.A A/C.0000	Assistência Financeira Complementar PISO DA ENFERMAGEM				
3.1.90.11.00	1.605	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	A/C	R\$ 672.292,00	
Total Geral				R\$ 672.292,00	

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0211	Secretaria Municipal de Saúde				
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU				
10.122.0017. P.A A/C.0000	Assistência Financeira Complementar PISO DA ENFERMAGEM				
3.1.90.16.00	1.605	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F-667	R\$ 672.292,00	
Total Geral				R\$ 672.292,00	

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de outubro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:5607BEDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2023. Edição 3589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>